

**EDITAL Nº 002/2025 – LAIS/UFRN****SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA-AÇÃO NA FORMAÇÃO HUMANA EM SAÚDE COM TECNOLOGIA E AO LONGO DA VIDA: UM OLHAR PARA O OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO SUS"**

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública **a abertura de inscrições para a seleção de voluntários** para o Projeto **"Pesquisa-ação na Formação Humana em Saúde com Tecnologia e ao Longo da Vida: Um olhar para o Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no SUS"**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de voluntários **com especialização, mestrado ou doutorado em Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva, Enfermagem, Medicina, Odontologia, Ciências da Saúde ou áreas afins.**
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme necessidade do Projeto.
- 1.5. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:
  - a) José Adailton da Silva, pesquisador do LAIS/UFRN.
  - b) Eva Emanuela Lopes Cavalcante Feitosa, pesquisadora do LAIS/UFRN.
  - c) Heleni Aires Clemente, pesquisadora do LAIS/UFRN.
  - d) Laianny Krizia Maia Pereira Lopes, pesquisadora do LAIS/UFRN.
  - e) Neide Maria Palhano dos Santos, pesquisadora do LAIS/UFRN.
  - f) Tatyana Maria Silva de Souza Rosendo, pesquisadora do LAIS/UFRN.



- 1.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.8. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.9. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.10. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.11. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.12. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. Os candidatos convocados comporão equipes voltadas à orientação de pesquisas do tipo pesquisa-ação/intervenção, desde o delineamento do tema até a sua finalização, junto a um grupo de pesquisadores estudantes do Curso de Especialização em Saúde da Família do Programa de Educação Permanente em Saúde da Família (PEPSUS).
- 2.2. As atividades serão realizadas de forma voluntária, sem a concessão de bolsas de pesquisa ou qualquer tipo de remuneração pelo seu desempenho.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 10 (dez) horas semanais.
- 2.4. Os convocados receberão uma declaração referente ao período de atuação no projeto, para fins de comprovação da atividade voluntária na Educação a Distância, com recomendação emitida pela coordenação do Curso, quando cumprir todas as exigências do projeto.
- 2.5. Noções de informática, tais quais uso de navegadores, editores de textos e planilhas eletrônicas, são **indispensáveis** para o desempenho das atividades neste projeto.



2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no **ANEXO I** deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme **ANEXO II**.
- 3.2. **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.**
- 3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.
- 3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no **ANEXO I**.
- 3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos exigidos, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos voluntários, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
  - a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
  - b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
  - c) Realizar atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica com a orientações de até 15 pesquisadores estudantes, com pesquisas do tipo ação/intervenção, desde o seu delineamento a sua finalização, conforme método adotado pelo PEPSUS;
  - d) Participar de todos os momentos presenciais e/ou síncronos estabelecidos no calendário do projeto;



- e) Cumprir todas as atribuições e prazos previstos nas diretrizes do projeto incluindo, mas não se limitando a, relatórios, consolidação de atividades acadêmicas e científicas no AVASUS, PaperMaker e outras plataformas estabelecidas;
- f) Submeter-se a avaliação mensal da coordenação do projeto para a devida manutenção no projeto.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Processo Seletivo consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO I**, que possui caráter classificatório e eliminatório.
- 6.2. A distribuição da pontuação está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- 6.3. É obrigatório o envio do **ANEXO III**, preenchido pelo próprio candidato no ato da submissão, com envio dos documentos comprobatórios. A não anexação deste formulário preenchido implica no indeferimento da inscrição.
- 6.4. Somente devem ser anexados os documentos comprobatórios, obrigatórios ou não, não devendo ser realizado o envio de quaisquer outros documentos que não sejam obrigatórios ou que não agregam pontuação ao candidato.
- 6.5. Através do **ANEXO III** o candidato declara a sua pontuação e a veracidade dos dados, e deverá assinar o documento via gov.br (<https://www.gov.br/pt-br/>) ou outro assinador eletrônico com verificação.
- 6.6. O item "Carga Horária em cursos no AVASUS", constante no anexo II, deverá ser declarado pelo candidato e será confirmado a partir da base de dados do AVASUS, após o encerramento das inscrições.
- 6.7. Para contabilizar o total de Cargas Horárias dos cursos realizados no AVASUS, o candidato deverá realizar a verificação da Carga Horária contida no Certificado de Conclusão do Curso emitido pelo próprio AVASUS (<https://avasus.ufrn.br/>).
- 6.8. Caso a Carga Horária verificada no sistema do AVASUS seja inferior à declarada pelo candidato no ato da inscrição, o mesmo estará automaticamente desclassificado.
- 6.9. Caso a Carga Horária verificada no sistema do AVASUS seja superior à declarada pelo candidato, permanecerá válido o valor de Carga Horária informada pelo candidato no ato da inscrição.



- 6.10. Será válido o somatório de Cargas Horárias dos Certificados emitidos até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme Cronograma constante no anexo I.
- 6.11. É obrigatório envio da Declaração de interesse e disponibilidade, conforme modelo disponível no anexo IV.
- 6.12. Será considerado eliminado do certame, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" na tabela constante no anexo II, se enquadrar nos casos do item 6.8 ou obter pontuação igual a 0 (zero).
- 6.13. Serão verificados apenas os documentos dos 40 primeiros colocados com as maiores notas, de acordo com o Quadro de Pontuação preenchido pelo candidato, modelo no **ANEXO III**.
- 6.14. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.15. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

## 7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = FU$$

Em que: FU corresponde à nota final da Fase Única.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Maior tempo de experiência em tutoria/facilitação pedagógica em EAD no AVASUS
  - Maior tempo de experiência em tutoria/facilitação pedagógica em EAD em outras plataformas



- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital
- 7.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 12 de fevereiro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**JOSÉ ADAILTON DA SILVA**

Presidente da Banca Examinadora



**ANEXO I - Cronograma**

<b>Etapa</b>	<b>Período ou data prevista</b>
Inscrições dos candidatos	18/02/2025 a 28/02/2025
Envio da documentação comprobatória	18/02/2025 a 28/02/2025
Resultado Preliminar	19/03/2025
Interposição de Recursos	20/03/2025
<b>Resultado Final do Processo Seletivo</b>	<b>21/03/2025</b>



## ANEXO II

### Critérios de avaliação da Análise Documental

A pontuação na Fase Única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados	Tipo	Pontuação
Diploma de mestrado em Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva, Enfermagem, Medicina, Odontologia, Ciências da Saúde ou áreas afins ( <i>frente e verso</i> )	Obrigatório*. Eliminatório.	25 pontos
Diploma de doutorado em Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva, Enfermagem, Medicina, Odontologia, Ciências da Saúde ou áreas afins ( <i>frente e verso</i> )	Obrigatório*. Eliminatório.	50 pontos
Currículo Lattes completo e atualizado (últimos 90 dias a contar do lançamento do Edital); ( <i>emitido pela plataforma Lattes no formato 'completo'</i> )	Obrigatório. Eliminatório.	
Documento de identificação com foto e válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) ( <i>frente e verso</i> );	Obrigatório. Eliminatório.	
Anexo III Devidamente preenchido e assinado eletronicamente	Obrigatório. Eliminatório.	
Anexo IV Declaração de interesse e disponibilidade assinada eletronicamente.	Obrigatório. Eliminatório.	
Documentos que comprovem experiência com atuação em EAD (conteudista, tutoria, coordenação de curso, supervisão) (Declaração emitida pela coordenação do Curso ou equivalente)	Classificatório.	25 pontos por item. <b>Pontuação máxima possível:</b> 100 pontos
Carga Horária realizada em cursos no AVASUS (Certificado emitido pelo AVASUS)	Classificatório.	1 ponto por hora comprovada. <b>Pontuação máxima possível:</b> 100 pontos
Experiência na Saúde da Família	Classificatório.	10 pontos por item. <b>Pontuação máxima possível:</b> 50 pontos
TOTAL		<b>Pontuação máxima:</b>

\*Um dos itens é obrigatório



### ANEXO III

#### Quadro de pontuação a ser preenchido pelo Candidato

#### INSTRUÇÕES:

1. A coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" deve ser preenchida em conformidade com os comprovantes anexados;
2. Em caso de ausência de pontuação em qualquer item, o candidato deve atribuir pontuação 0 (zero) na linha correspondente;
3. A não anexação deste formulário preenchido implica no indeferimento da inscrição.

Itens Considerados	Pontuação Prevista	Pontuação Declarada pelo Candidato
Diploma de mestrado em Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva, Enfermagem, Medicina, Odontologia ou Ciências da Saúde <i>(frente e verso)</i>	25 pontos por item.	
Diploma de doutorado em Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva, Enfermagem, Medicina, Odontologia ou Ciências da Saúde <i>(frente e verso)</i>	50 pontos por item.	
Experiência com atuação em EAD (conteudista, tutoria, coordenação de curso EAD, supervisão)	25 pontos por item.  <b>Pontuação máxima possível: 100 pontos</b>	
Somatório das Cargas Horárias dos cursos realizados no AVASUS (Certificado emitido pelo AVASUS)	1 ponto por hora comprovada.  <b>Pontuação máxima possível: 100 pontos</b>	
TOTAL	Pontuação máxima: 275 pontos	

**Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas e os documentos comprobatórios apresentados, para fins de seleção de voluntários referente ao EDITAL N° 002/2025 – LAIS/UFRN, são verdadeiros e autênticos.**

*(Assinatura do candidato)*

*assinar o documento via gov.br (<https://www.gov.br/pt-br/>) ou outro assinador eletrônico com verificação*



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INTERESSE E DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, meu interesse e disponibilidade de  
10 (dez) horas semanais para atuar como voluntário no projeto "**Pesquisa-ação na Formação  
Humana em Saúde com Tecnologia e ao Longo da Vida: Um olhar para o Objetivos de  
Desenvolvimento Sustentável no SUS**".

*(Assinatura do Candidato)*

*assinar o documento via gov.br (<https://www.gov.br/pt-br/>) ou outro assinador eletrônico com  
verificação*



## Assinatura de Documento Digitalizado

### Dados do Documento

**Descrição:** 002/2025 - Edital de Seleção - Voluntários 2025

**Criado por:** Jordana Crislayne de Lima Paiva (\*\*\*.667.464-\*\*) em 12 de Fevereiro de 2025 às 08:02

**Nome do Arquivo Original:** 002\_2025 - Edital de Seleção - Voluntários 2025.pdf

**Md5 Checksum do Arquivo Original:** fa2455e06f0d783d4b997ef3f1bd2789



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ADAILTON DA SILVA, CPF: \*\*\*.453.854-\*\*, em 12 de Fevereiro de 2025, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **DF929C8C** e o código CRC **F7690D63**.